ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

LEI Nº 1776 de 18 de abril de 2007

REAJUSTA O VALOR DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CURRAIS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e, ainda,

Considerando que a dotação orçamentária de classificação 319011 (vencimentos e vantagens fixas) constante na Lei Municipal nº 1.765/2006 que dispõe sobre o orçamento geral do Município para o exercício de 2007, é suficiente para suportar as despesas decorrentes da folha de pagamento do pessoal durante o exercício;

Considerando, finalmente, que as considerações anteriores constituem justificativas acerca da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa acrescida conforme disposto no Artigo 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando compatível com o plano orçamentário, plurianual e de diretrizes;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) os valores dos salários dos servidores efetivos, comissionados e de funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Currais Novos, excluindo-se da aplicação do presente reajuste os salários percebidos pelos ocupantes de cargos comissionados de simbologia CC-1 (Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico I).

Art. 2º - Constitui suficiência orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do reajuste salarial estabelecido por esta Lei, a dotação específica constante na Lei 1.765/2006 que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício de 2007.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de abril de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, em 18 de abril de 2007.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICIPIO APROVADO
2006
EDIÇÃO 2006

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-2	631,84	947,75	1.579,59
CC-3	459,77	689,63	1.149,40
CC-4	228,25	342,32	570,57
CC-5	184,59	276,88	461,47
CC-10	134,72	202,08	336,80

CARGOS EM COMISSÃO
DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-4	230,74	346,09	576,83
CC-5	184,59	276,88	461,47
CC-6	147,89	220,89	368,78
CC.7	140,10	210,13	350,23
CC-8	133,43	200,12	333,55

CARGOS EM COMISSÃO
VICE-DIRETOR

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-9	173,75	260,63	434,38
CC-10	134,72	202,08	336,80
CC-11	133,43	200,12	333,55

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
FG-1	202,40
FG-2	151,80

ANEXO III
PLANO DE CARGOS – SERVIÇOS AUXILIARES
GRUPO I

	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00
	B	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00
	C	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00

	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00
	B	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00
	C	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00

	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00
	B	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00
	C	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00

ANEXO IV
PLANO DE CARGOS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO
GRUPO II

	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00
	E	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00
	F	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00

	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00
	E	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00
	F	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00

	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
CLASSE III	D	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00
	E	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00
	F	385,00	385,00	385,00	385,00	385,00

ANEXO V
PLANO DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR
GRUPO III

	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
CLASSE I (40 H)	G	433,43	441,42	449,55	457,84	466,31
	H	478,09	483,76	492,78	501,91	511,06
	I	520,85	530,59	540,47	550,62	560,98

	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
CLASSE I (32 H)	G	351,76	358,12	364,56	371,23	377,50
	H	384,84	391,83	398,98	406,30	416,41
	I	421,34	429,06	436,13	445,01	453,21

	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
CLASSE I (20 H)	G	233,83	238,48	241,87	246,00	250,28
	H	254,58	259,34	263,62	268,07	272,73
	I	277,50	282,34	287,35	292,41	297,62

ANEXO VI
MAGISTÉRIO

CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR I	**I-ENSINO MÉDIO – PNMI**										
	SALÁRIO BÁSICO	285,19	392,85	400,95	409,05	417,15	425,25	433,35	442,80	450,90	460,3
	HORA/AULA	2,85	2,91	2,97	3,03	3,09	3,15	3,21	3,28	3,34	3,41
	II GRADUAÇÃO										
	SALÁRIO BÁSICO	469,80	479,25	488,70	498,15	507,60	518,40	527,85	538,65	549,45	560,25
	HORA/AULA	3,48	3,55	3,62	3,69	3,76	3,84	3,91	3,99	4,07	4,15
PROFESSOR II	**I ESPECIALIZAÇÃO - PE-I**										
	SALÁRIO BÁSICO	576,45	583,20	595,35	607,50	619,65	631,80	643,95	657,45	669,60	683,10
	HORA/AULA	4,27	4,32	4,41	4,50	4,59	4,68	4,77	4,87	4,96	5,06
	II – MESTRADO - PM-II										
	SALÁRIO BÁSICO	697,95	711,45	724,95	739,80	754,65	769,50	785,70	800,55	816,75	832,95
	HORA/AULA	5,17	5,27	5,37	5,48	5,59	5,70	5,82	5,93	6,05	6,17
	III – DOUTORADO – PD-III										
	SALÁRIO BÁSICO	850,50	866,70	884,25	901,80	920,70	938,25	957,15	976,05	996,30	1.016,55
	HORA/AULA	6,30	6,42	6,55	6,68	6,82	6,95	7,09	7,23	7,38	7,53